



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA NA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/16.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 007/16. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta da empresa habilitada e os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que a proposta apresentada atendeu ao exigido em edital, e que a mesma encontra-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (VALOR GLOBAL)
1º	REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 67.309,17
2º	MARQUES & MARQUES CONSTRUT. LTDA EPP	R\$ 67.649,94
3º	CONSTRUTORA V.W.F. LTDA	R\$ 74.699,82
4º	POIATE & MONTOSA LTDA EPP	R\$ 85.066,35
5º	R. MALAQUIAS CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 85.302,41
6º	THF ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 89.999,58

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pela proposta no valor total de R\$ R\$ 67.309,17 (sessenta e sete mil e trezentos e nove reais e dezessete centavos). Considerando o que restou consignado na ata da sessão pública ocorrida em dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, forte no Art. 43, § 1.º da Lei Complementar em apreço, fica concedido à empresa REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da seguinte documentação: certidão de débitos federal (subitem 2.6.3., alínea “a”) e certidão de regularidade fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS (subitem 2.6.4.). Findo e não regularizado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração convocará os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação supracitada, para a assinatura do contrato. O Senhor Presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*-_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*-*_*_*

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI

Membro da C. M. L.